EDITAL

PRC Nº 14/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

1. PREÂMBULO

1.1 - O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA – IPREV MARIANA**, por meio de sua Agente de Contratação, torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio da plataforma **Licitar Digital**.

QUADRO RESUMO
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 DE OUTUBRO DE 2026
PERÍODO DAS PROPOSTAS: De 21/10/2026 até 26/10/2026 08 horas e 29 minutos
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/10/2026 08 horas e 30 minutos
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto (art. 56, inciso I, Lei nº 14.133/2021), mediante apresentação de lances na plataforma Licitar Digital
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Solicitação de Fornecimento (SF)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
PRAZO DE ENTREGA: Até 30 dias contados da data de recebimento da SF
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma Licitar Digital – https://licitar.digital/
VALOR ESTIMADO: R$ 16.675,50
CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS: E-mail: compraselicitacao@iprevmariana.mg.gov.br Telefones: (31) 3191-0707(Plataforma Licitar Digital) (31) 3558-5211 (Setor de compras e licitações)

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

FAZ PARTE DESTE EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 - Participação **exclusiva para ME e EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

3. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

3.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, exclusivamente pela plataforma.

3.2 - Caberá ao Agente de Contratação decidir em até 02 (dois) dias úteis.

4. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

4.1- Os interessados deverão se credenciar na plataforma Licitar Digital.

4.2 - A participação implica:

- Concordância com esse edital;
- Responsabilidade pelas informações prestadas;
- Atendimento às exigências de habilitação.

5. DECLARAÇÕES NO SISTEMA

COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, O LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1o e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal/88.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei no 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal/88.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1°, da Lei Federal n° 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21.

() Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal n° 14.133/21;

() Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n° 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o participante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. OBJETO

6.1 –Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática e tecnologia da informação, destinados a atender às necessidades administrativas e operacionais do IPREV MARIANA, compreendendo notebooks, fone de ouvido, Smart TV, webcams, caixa de som,

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

leitor de código de barras, tablet, telefone sem fio**,** conforme especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência**.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 - Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA

8.1 - A aquisição dos equipamentos justifica-se pela necessidade de adequar e modernizar a estrutura tecnológica e de comunicação do IPREV Mariana, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento. A Smart TV será instalada na recepção do Instituto, com a finalidade de disponibilizar informações institucionais, orientações aos segurados e demais conteúdos de interesse do público, contribuindo para a comunicação e organização do ambiente de atendimento. O notebook será utilizado no desenvolvimento das atividades administrativas, acesso aos sistemas institucionais, reuniões, capacitações e demais atividades que demandem mobilidade e conectividade. A webcam, fones de ouvido e caixa de som darão suporte às atividades de comunicação, reuniões e videoconferências. A aquisição do tablet decorre de solicitação da Presidência do IPREV Mariana, para utilização nas atividades institucionais que demandem mobilidade, especialmente em reuniões, compromissos oficiais, apresentações, acesso a sistemas e documentos institucionais e demais atividades relacionadas às atribuições da Presidência. O telefone sem fio será utilizado para comunicação interna e externa, enquanto o leitor de código de barras contribuirá para o controle e registro de materiais e bens, especialmente nas atividades de almoxarifado e patrimônio. A aquisição dos equipamentos visa, portanto, atender às necessidades atuais dos setores do IPREV, melhorar as condições de trabalho, proporcionar maior eficiência na execução das atividades e aprimorar o atendimento aos segurados e demais usuários dos serviços do Instituto.

9. DETALHAMENTO DO OBJETO

9.1 - Conforme Anexo I – Termo de Referência.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

10. SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA

10.1 - A seleção da proposta mais vantajosa será realizada pelo critério de menor preço por item, considerando-se o resultado final após a fase de lances, dentre as propostas apresentadas no prazo estabelecido.

10.2 - Haverá fase de lances, na forma disponível na plataforma Licitar Digital, sendo considerado para julgamento o menor preço obtido ao final da disputa.

10.3 - O valor estimado da contratação será considerado como preço máximo aceitável pela Administração.

10.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

I – Apresentarem valores superiores ao estimado;

II – Não atenderem às especificações do objeto;

III – Contiverem vícios insanáveis ou inconsistências.

10.5 - Poderá ser realizada negociação com o fornecedor classificado em primeiro lugar, visando à obtenção de proposta mais vantajosa.

10.6 - Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja desclassificada ou o fornecedor não atenda às exigências, serão analisadas as propostas subsequentes, na ordem de classificação.

10.7 - A ausência de indicação de marca ou a apresentação de produto incompatível com as especificações poderá ensejar a desclassificação da proposta.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - Será considerada vencedora a proposta de menor preço por item, desde que atenda integralmente às especificações do objeto.

11.2 - Haverá fase de lances, sendo consideradas para julgamento as propostas mais vantajosas apuradas ao final da disputa eletrônica.

11.3 - A indicação de marca, modelo e fabricante na proposta vincula o fornecedor à entrega do equipamento ofertado, sendo vedada a substituição por item diverso ou de qualidade inferior, salvo autorização expressa da Administração e desde que preservadas, no mínimo, todas as especificações exigidas neste edital.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

11.4 - O produto ofertado deverá atender integralmente às especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda (Anexo I).

11.5 - O valor estimado da contratação será considerado como preço máximo aceitável pela Administração.

11.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

I – Não atenderem às especificações do objeto;

II – Apresentarem valores superiores ao estimado;

III – Apresentarem preços inexequíveis;

IV– Contiverem vícios insanáveis ou inconsistências que comprometam sua análise.

11.7 - Poderá ser realizada negociação com o fornecedor classificado em primeiro lugar, visando à obtenção de proposta mais vantajosa.

11.8 - Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja desclassificada ou o fornecedor não atenda às exigências, serão analisadas as propostas subsequentes, na ordem de classificação.

12. HABILITAÇÃO

12.1- Será exigido do vencedor:

I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, conforme o caso;

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou documento equivalente, conforme a natureza jurídica do licitante;

III. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade;

IV. Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal;

V. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;

VI. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;

VII. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, quando aplicável;

VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

IX. Declaração Unificada, conforme Anexo II deste Edital;

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Agente de contratação realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

Nota 04 - Não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, com especificações técnicas objetivamente definidas, sem execução de serviços de instalação, configuração ou manutenção especializada, sendo suficiente a comprovação da aptidão do fornecedor por meio da documentação de habilitação, da proposta comercial e dos documentos técnicos dos produtos ofertados.

13 - DO RECURSO

13.1 – A Agente de Contratação declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de habilitação, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (s) decisão (s) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.4 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

13.5 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.6 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação será formalizada por meio de **Solicitação de Fornecimento (SF)**, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 - Não haverá contrato formal.

15. ENTREGA E EXECUÇÃO

15.1 - Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contado do recebimento da Solicitação de Fornecimento – SF ou de instrumento equivalente, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

15.2 – A entrega deverá ser realizada na sede do IPREV Mariana, situada na Rua Santa Cruz, nº 28, Bairro Barro Preto, CEP 35424-176, Mariana/MG, no horário das **08h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30**, salvo prévio agendamento ou autorização da Contratante.

15.3 – Correrão por conta exclusiva da Contratada todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, seguro, embalagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais custos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

15.4 – Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos decorrentes do transporte e do manuseio, acompanhados da respectiva nota fiscal, manuais, certificados, termos de garantia e demais documentos técnicos ou fiscais exigíveis, quando aplicáveis.

15.5 – A proposta deverá informar, para cada item ofertado, a marca, o modelo e o fabricante, quando aplicável, ficando a Contratada vinculada ao fornecimento dos produtos indicados, vedada a substituição por item diverso ou de qualidade inferior, salvo autorização prévia e expressa da Contratante, desde que preservadas, no mínimo, todas as características e especificações exigidas neste Edital.

15.6 – A Contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, bem como atender às determinações da fiscalização e prestar os esclarecimentos solicitados pela Contratante.

15.7 – A Contratada responderá integralmente pelos danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada ao fornecimento, ao transporte ou à entrega dos materiais, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e das sanções cabíveis.

16. RECEBIMENTO E ACEITE

16.1 - O recebimento dos materiais observará os procedimentos previstos no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e ocorrerá nas seguintes condições:

16.2 - O **recebimento provisório** ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial da quantidade, da integridade das embalagens, do estado aparente dos materiais e da documentação que deverá acompanhá-los, sem que esse procedimento implique aceitação definitiva ou quitação da obrigação da Contratada.

16.3 - Após o recebimento provisório, o servidor responsável do setor demandante, realizará a conferência detalhada dos materiais, verificando, entre outros aspectos, a quantidade, a marca, o modelo, o fabricante, as dimensões, as características técnicas, a integridade, o

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

estado de conservação, a compatibilidade e a conformidade com as especificações constantes deste Edital e do Anexo I – Termo de Referência.

16.4 - O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento provisório, após a confirmação da conformidade integral dos materiais e do atendimento de todas as exigências previstas no Edital, após a inspeção qualitativa por servidor responsável do setor demandante.

16.5 - Não serão aceitos materiais usados, recondicionados, remanufaturados, danificados, incompletos, sem identificação, desacompanhados da documentação exigida ou que não atendam integralmente às especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste Edital.

16.6 - Constatada qualquer irregularidade, avaria, defeito, divergência ou desconformidade, a Contratante poderá rejeitar, total ou parcialmente, os materiais entregues, devendo a Contratada providenciar sua retirada, substituição, complementação ou correção, sem ônus adicional para a Contratante, no prazo determinado pela fiscalização, observado o limite máximo de **05 (cinco) dias úteis**, salvo justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Contratante.

16.7 - Os materiais substituídos, complementados ou corrigidos serão submetidos novamente aos procedimentos de conferência e recebimento previstos neste item, não sendo considerado cumprido o objeto enquanto persistirem as desconformidades apontadas pelo responsável do setor demandante.

16.8 - A rejeição dos materiais não suspende a contagem do prazo de entrega nem afasta a responsabilidade da Contratada pelos atrasos, prejuízos ou demais consequências decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas.

16.9 - O aceite definitivo ficará condicionado à entrega dos materiais em plena conformidade com este Edital, à apresentação da documentação fiscal e técnica pertinente e à comprovação de que os produtos são novos, sem uso anterior e acompanhados da garantia exigida, quando aplicável.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

16.10 - Não será devido pagamento pelos materiais não entregues, rejeitados ou entregues em desacordo com as especificações deste Edital, até que sejam integralmente substituídos ou regularizados pela Contratada.

16.11 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela qualidade, segurança, adequação e correção dos materiais fornecidos, nem a responsabilidade por vícios ou defeitos que venham a ser identificados posteriormente, observado o prazo de garantia e a legislação aplicável.

16.12 - A proposta deverá consignar que o preço ofertado compreende todos os custos necessários ao fornecimento e à entrega integral do objeto, inclusive aqueles relativos ao transporte, seguro, embalagem, tributos, encargos e demais despesas incidentes, não cabendo à Contratada pleitear qualquer acréscimo sob esse fundamento.

16.13 - A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação, conforme estabelecido no Quadro Resumo deste Edital.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto e do atesto da nota fiscal, observada a regularidade fiscal e a disponibilidade financeira da Administração.

17.2. A nota fiscal somente será atestada após a confirmação da emissão e da disponibilização do certificado em conformidade com as especificações deste Edital.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1- **Dotação:** 40.001.8011 1802 **Elementos:** 4.4.90.52 e 3.3.90.30 **Fichas:** 4 e 13

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

19.2 – Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência, nos casos de infrações leves que não acarretem prejuízo significativo à Administração;

II – Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do item, até o limite de 10%;

III – Multa compensatória de até 10% sobre o valor do item, no caso de inexecução parcial ou execução em desacordo com as especificações;

IV – Multa compensatória de até 20% sobre o valor do item, no caso de inexecução total do objeto;

V – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021;

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

19.3 – A aplicação das sanções observará a gravidade da infração, os danos causados à Administração, a reincidência e as circunstâncias do caso concreto.

19.4 – As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com outras sanções e poderão ser descontadas de pagamentos devidos ou cobradas judicialmente.

19.5 - A aplicação de multa será precedida de notificação da Contratada para apresentação de defesa no prazo de 15 dias úteis, sem prejuízo dos prazos específicos previstos na Lei nº 14.133/2021 para as demais sanções.

19.6 – A aplicação das penalidades compete à autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

19.7 – As sanções previstas neste edital não afastam a possibilidade de aplicação de outras medidas administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A Administração poderá revogar o processo;

20.2 - Poderá haver negociação;

20.3 - Casos omissos serão resolvidos conforme a Lei 14.133/2021.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

Mariana, 08 de outubro de 2026.

Giselle Cristina Carlos Gonçalves

Agente de Contratação

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática e tecnologia da informação, destinados a atender às necessidades administrativas e operacionais do IPREV MARIANA, compreendendo notebooks, fone de ouvido, Smart TV, webcams, caixa de som, leitor de código de barras, tablet, telefone sem fio conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos equipamentos justifica-se pela necessidade de adequar e modernizar a estrutura tecnológica e de comunicação do IPREV Mariana, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento.

2.2. A Smart TV será instalada na recepção do Instituto, com a finalidade de disponibilizar informações institucionais, orientações aos segurados e demais conteúdos de interesse do público, contribuindo para a comunicação e organização do ambiente de atendimento.

2.3. O notebook será utilizado no desenvolvimento das atividades administrativas, acesso aos sistemas institucionais, reuniões, capacitações e demais atividades que demandem mobilidade e conectividade. A webcam, fones de ouvido e caixa de som darão suporte às atividades de comunicação, reuniões e videoconferências.

2.4. A aquisição do tablet decorre de solicitação da Presidência do IPREV Mariana, para utilização nas atividades institucionais que demandem mobilidade, especialmente em reuniões, compromissos oficiais, apresentações, acesso a sistemas e documentos institucionais e demais atividades relacionadas às atribuições da Presidência.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

2.5. O telefone sem fio será utilizado para comunicação interna e externa, enquanto o leitor de código de barras contribuirá para o controle e registro de materiais e bens, especialmente nas atividades de almoxarifado e patrimônio.

2.6. A aquisição dos equipamentos visa, portanto, atender às necessidades atuais dos setores do IPREV, melhorar as condições de trabalho, proporcionar maior eficiência na execução das atividades e aprimorar o atendimento aos segurados e demais usuários dos serviços do Instituto.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os equipamentos deverão ser disponibilizados no local definido pela CONTRATANTE e com garantia, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. A solução a ser fornecida deverá atender aos requisitos mínimos elencados abaixo:

3.2. Disponibilização de equipamentos novos e sem uso, conforme especificação a mínima exigida;

4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os objetos a serem ofertados devem observar as seguintes características e especificações:

1- QUANTIDADE ESTIMADA (EXPECTATIVA)					
Item	**Referência**	**Qtde.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor Unitário R$**	**Valor Global R$**
01	Unidade	1	**SMART TV ULTRA HD 4K** Smart TV nova, sem uso, com tela plana de tamanho nominal mínimo de 58 polegadas, resolução nativa 4K UHD (3.840 × 2.160 pixels) e	**R$ 4.813,37**	**R$ 4.813,37**

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

			taxa de atualização nativa mínima de 60 Hz. Deve possuir conexão Wi-Fi integrada, entrada Ethernet (LAN), Bluetooth, entrada RF para antena e, no mínimo, 2 entradas HDMI e 1 porta USB. Deve oferecer suporte a HDR10 ou padrão tecnicamente equivalente e sistema Smart TV com acesso à internet. Deve permitir instalação em suporte de parede compatível com padrão VESA e acompanhar controle remoto, cabo de alimentação e acessórios necessários ao funcionamento. Alimentação compatível com a rede elétrica local.		
02	Unidade	1	**NOTEBOOK** Notebook novo, sem uso, com processador de	**R$ 5.125,37**	**R$ 5.125,37**

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

			arquitetura 64 bits e, no mínimo, 4 núcleos físicos; memória RAM de 16 GB; unidade SSD NVMe com capacidade mínima de 256 GB; tela de, no mínimo, 14 polegadas; webcam integrada com resolução Full HD (1.920 × 1.080 pixels) ou superior; conectividade Wi-Fi 6 ou superior e Bluetooth 5.0 ou superior; no mínimo, 2 portas USB-A, 1 porta USB-C para transferência de dados e 1 saída HDMI. Teclado ABNT2 ou equivalente funcional. Deve acompanhar sistema operacional Windows 11, 64 bits, em português, com licença válida. Fonte de alimentação compatível com a rede elétrica local.		
03	Unidade	05	**WEBCAM**	**R$ 304,73**	**R$ 1.523,65**

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

			Webcam USB nova, sem uso, com resolução de captura mínima Full HD (1.920 × 1.080 pixels) a 30 quadros por segundo e microfone integrado. Deve ser compatível com computadores e com os sistemas operacionais e aplicativos de videoconferência utilizados pela Administração, sem necessidade de software proprietário para as funções básicas. Deve acompanhar cabo USB com comprimento mínimo de 1,5 metro ou adaptador necessário para conexão ao equipamento destinatário.		
04	Unidade	04	**TELEFONE SEM FIO** Conjunto telefônico sem fio novo, sem uso, composto por base, aparelho portátil, bateria	**R$ 268,42**	**R$ 1.073,68**

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

			recarregável e fonte de alimentação. Deve possuir teclado para discagem, identificação de chamadas e função Flash, e ser compatível com a linha telefônica ou central utilizada pela Administração. A fonte deve ser compatível com a rede elétrica local. Cada conjunto deverá ser entregue com os acessórios necessários ao funcionamento.		
05	Unidade	05	**FONE DE OUVIDO USB TIPO-C ESTÉREO COM FIO E MICROFONE** Fone de ouvido novo, sem uso, com fio, tipo intra-auricular, estéreo, com microfone integrado e conexão USB Tipo-C compatível com áudio digital. Deve acompanhar adaptador USB-A, caso necessário para conexão aos computadores	**R$ 35,17**	**R$ 175,85**

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

			destinatários, e cabo com comprimento mínimo de 0,8 metro. Não deverá exigir software proprietário para as funções básicas.		
06	Unidade	01	**CAIXA DE SOM DE MESA** Caixa de som amplificada nova, sem uso, para ambiente interno e uso sobre mesa, com conexão Bluetooth e entrada de áudio com fio compatível com os computadores da Administração. Deve possuir potência total mínima de 10 W RMS e reprodução estéreo. Deve acompanhar fonte, cabos ou adaptadores necessários ao funcionamento. Alimentação compatível com a rede elétrica local.	**R$ 82,18**	**R$ 82,18**
07	Unidade	01	**LEITOR CÓDIGO DE BARRAS**	**R$ 185,91**	**R$ 185,91**

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

			Leitor manual 1D, com conexão USB, sistema Plug and Play, compatível com computadores e sistemas da Administração, capaz de ler os padrões Code 128, Code 39, EAN-13, UPC-A e Interleaved 2 of 5 (ITF), utilizado em boletos bancários. Deve acompanhar cabo USB com comprimento mínimo de 1,5 metro.		
08	Unidade	01	**LEITOR/SCANNER DE CÓDIGO DE BARRAS:** Leitor manual de código de barras 1D, com conexão USB e funcionamento plug and play, compatível com a leitura do padrão CODE-128C utilizado no DANFE da NF-e.	**R$ 269,89**	**R$ 269,89**
09	Unidade	01	**TABLETE CONECTIVIDADE 5G** Tablet novo, sem uso, com conectividade móvel	**R$ 3.425,60**	**R$ 3.425,60**

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

			5G e compatibilidade com redes 4G LTE; suporte a Nano-SIM ou eSIM, conforme compatibilidade com o serviço móvel da Administração; Wi-Fi dual band (2,4 GHz e 5 GHz), padrão Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior; Bluetooth 5.0 ou superior; memória RAM mínima de 8 GB; armazenamento interno mínimo de 128 GB; tela entre 10,5 e 11,5 polegadas, com resolução mínima de 1.920 × 1.200 pixels e taxa de atualização mínima de 60 Hz. Deve possuir câmera frontal, câmera traseira, microfone e alto-falantes integrados. O sistema operacional deverá estar em versão oficialmente suportada pelo		

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

			fabricante na data da entrega.		

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo para entrega das máquinas e equipamentos de microinformática e instalação, deverá ser em até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da solicitação de fornecimento.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega deverá ocorrer sem nenhum custo adicional na Sede do IPREV, Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG.

6.2. As despesas de custeio com deslocamento dos equipamentos ao local da entrega, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da Contratada.

7. HORÁRIO DE ENTREGA

7.1. Das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

8.2. 40.001.8011.4.4.30.52.00.00.00.00 1802 - **Ficha 13**

8.3. 40.001.8011.3.3.90.30.00.00.00.00 1802 - **Ficha 04**

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

10. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITO DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento ajustado de acordo com as cláusulas do instrumento contratual.

10.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessário à execução dos serviços.

10.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

10.4. Pagamento: A CONTRATANTE deve efetuar o pagamento conforme acordado no contrato.

10.5. Recebimento e Aceitação: A CONTRATANTE deve receber os equipamentos, verificar sua conformidade e aceitá-los ou rejeitá-los de acordo com os critérios estabelecidos.

10.6. Garantia e Reclamações: Tem o direito de acionar a garantia em caso de defeitos ou problemas nos equipamentos.

10.7. Rescisão do contrato: Pode rescindir o contrato se a contratada não cumprir suas obrigações.

10.8. Inspeção dos Equipamentos: Reservar o direito da contratante de inspecionar os equipamentos na entrega para confirmar que estão de acordo com o contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entrega dos Equipamentos: A contratada deve fornecer os itens conforme especificado no termo de referência, dentro do prazo acordado.

11.2. Qualidade e Conformidade: Os itens devem atender aos padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas no contrato.

11.3. Manutenção e Suporte: A contratada é responsável por oferecer suporte técnico, manutenção e assistência durante o período de garantia.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

11.4. Documentação: Deve fornecer documentação completa sobre os itens, incluindo manuais e informações de configuração.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento fica condicionado à comprovação do fornecimento.

12.2. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias** contados do recebimento ou da disponibilização de toda a documentação de cobrança pela CONTRATANTE, mediante apresentação da nota fiscal e/ou fatura correspondente ao (s) atendimento (s) realizado (s), via crédito em conta corrente fornecida pelo contratado.

12.3. A Fatura emitida pela CONTRATADA discriminará a data do fornecimento, os itens fornecidos, a sua quantidade, o preço unitário e o valor total, e estará acompanhada da respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

12.4. O gestor do contrato deverá conferir os valores constante da nota fiscal e/ou fatura, e confirma-la ou rejeitá-la em, no máximo, 05 (cinco) dias, após a entrada da nota fiscal e/ou fatura no IPREV MARIANA.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

13.2. Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Instituto, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

13.3. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

13.4. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

13.5. Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

13.6. Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

13.7. Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4°, da Lei 14.133/21; f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21;

13.8. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei no 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

14.1. O Instituto de Previdência Municipal de Mariana-IPREV MARIANA, através da Diretora Presidente, designará um servidor para fiscalização da entrega, observando a especificação dos itens/ serviços licitados.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

Mariana, 25 de setembro de 2026.

Diego da Silva Carioca

Diretor Administrativo/Financeiro

Elizangela Sara Lana

Diretora Presidente

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **[razão social]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede em **[endereço]**, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que:

1. **Atende aos requisitos de habilitação exigidos no edital**, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
2. **Não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública** e não foi declarada inidônea, na forma da legislação aplicável;
3. **Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre** e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
4. **Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
5. **Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal**, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
6. **Compromete-se a manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital**;

[Local], [Data]

[Nome do representante legal da empresa]

Cargo

Assinatura

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211